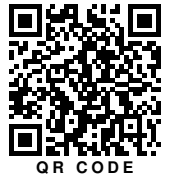




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 16 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1018



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022)	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022)	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 398/2022)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 404/2022)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 407/2022)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 411/2022)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2021)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2021)	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2022)	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2020)	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2021)	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2021)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022)	16
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022)	17
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022)	18
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022)	19
SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 009/2022)	20
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 009/2022)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e RATIFICA o objeto do **Processo de Administrativo nº 241/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2022**, objetivando a **Contratação de empresa para locação de veículo para o transporte de equipamentos e materiais hospitalares do Hospital Municipal de Paratinga - Bahia** em atendimento das finalidades precípua da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto à **AMT ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES – EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 96.797.428/0001-86, Rua Walter Ernesto nº 115- Quadra 07, Lote 12 C, CIA SUL, Simões Filho – BA, CEP: 43.700-000, com proposta no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Pelo período de **26/07/2022 à 26/09/2022**. Paratinga – Ba, 26 de Julho de 2022.
MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO

CNPJ nº 14.105.225/0001-17

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2022 a que se refere o processo administrativo nº 236/2022, e a adjudicação do objeto, CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, AMBULATÓRIO, PEQUENA CIRURGIA E PLANTÃO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL A EMPRESA SODRE LOBO SERVIÇOS MEDICO LTDA inscrita no CNPJ 47.026.292/0001-03, estabelecida na Avenida dos Ex Combatentes, Nº 659, 1 Andar, Centro, CEP 47520-000, Ibotirama-BA, Adjudicatária do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2022. Paratinga-BA 15 de Julho 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022**

O Prefeito do Município de Paratinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº 103/2022 – **INEXIGIBILIDADE e Processo Administrativo** n.º 237/2022, objetivando **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo S10 LTZ CAB DUPLA 2.8L DIESEL 4X4 PLACA PKN 8230, pertencente ao município de Paratinga, tendo como dispensada para a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.177.030/0002-70, cujo valor Global é de R\$ 3.060,44 (três mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), **com vigência de 26/07/2022 a 26/08/2022.** Paratinga – Bahia, 26/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO

CNPJ nº 14.105.225/0001-17

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2022 a que se refere o processo administrativo nº 245/2022, e a adjudicação do objeto, o CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDER EM AMBULATÓRIO, PEQUENA CIRURGIA E PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, A EMPRESA THALE WELLNESS SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ 46.962.152/0001-76 estabelecida na Rua Otavio Mangabeira , Nº 253, Centro, CEP 47.520-000, Ibotirama-BA, Adjudicatária do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2022. Paratinga-BA 22 de Julho 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 398/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 398/2022 - Processo Administrativo nº 236/2022- Credenciamento nº 003/2022- Contratado – Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa jurídica **SODRE LOBO SERVIÇOS MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ 47.026.292/0001-03, estabelecida na Avenida dos Ex Combatentes, Nº 659, 1 Andar, Centro, CEP 47520-000, Ibotirama-BA, conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 003/2022, valor global estimado de R\$ 159.480,00 (cento e cinquenta nove mil quatrocentos oitenta reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais) – **Dotação orçamentária:** 06.06/2.046-2.048/33.90.39.00/33.90.36.00 / 02/14- 2022 - Vigência: 15/07/2022 à 31/01/2023. Assinatura do Contato: 15/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 404/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 404/2022 - Processo Administrativo nº 245/2022- Credenciamento nº 003/2022- Contratado – Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa jurídica **THALE WELLNESS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ 46.962.152/0001-76 estabelecida na Rua Otavio Mangabeira , Nº 253, Centro, CEP 47.520-000, Ibotirama-BA conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 003/2022, valor global estimado de R\$ 133.320,00 (cento trinta e três mil trezentos e vinte reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte reais) – **Dotação orçamentária:** 06.06/2.046-2.048/33.90.39.00/33.90.36.00 / 02/14-2022 - Vigência: 22/07/2022 à 31/01/2023. Assinatura do Contato: 22/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 407/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 407/2022 - Processo Administrativo nº 241/2022 – Dispensa de Licitação nº 052/2022 – Contratado AMT ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES – EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 96.797.428/0001-86, Rua Walter Ernesto nº 115- Quadra 07, Lote 12 C, CIA SUL, Simões Filho – BA, CEP: 43.700-000, Objeto - Contratação de empresa para locação de veículo para o transporte de equipamentos e materiais hospitalares do Hospital Municipal de Paratinga - Bahia. Assinatura do Contrato: **26/07/2022 – Vigência: **26/07/2022 a 26/09/2022** – DOTAÇÃO: **06.06/ 2.046-2.048/ 33.90.39/ 02 - 14 – 2022** - Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.****

EXTRATO (CONTRATO Nº 411/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Licitação por Inexigibilidade n.º 103/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a Empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.177.030/0002-70, situada no endereço Rod. Lapa-Riacho de Santana, S/N KM 2,5 Lagoa Grande – CEP- 47.600-000, Bom Jesus da Lapa – BA. Objeto: prestação de serviços especializados e aquisição de suprimentos originais para realização da revisão do veículo S10 LTZ CAB DUPLA 2.8L DIESEL 4X4 PLACA PKN 8230, pertencente ao município de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº 237/2022 – Licitação por Inexigibilidade nº 103/2022, Vigência do contrato: 01 (Um) mês. Valor global do contrato: R\$ 3.060,44 (três mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Paratinga–Ba, 26 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL**

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 258/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **JOÃO VITOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 39.399.705/0001-69, situada à Rua Gregório Teles, Nº 225, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga – Bahia, CEP 47.500-000, através de seu representante legal o senhor João Victor Barbosa Nunes de Souza , portador da Carteira de Identidade n.º 15.923.051-99 SSP/SP e do CPF nº 053.152.065-05. **Objeto do Contrato:** Empresa prestadora de serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão n.º 013/2021, Processo Administrativo nº 102/2021. **Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo do Contrato nº 258/2021, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 - A Vigência: 04/07/2022 à 04/07/2023. Assinatura: 04/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 259/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **JOÃO VITOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 39.399.705/0001-69, situada à Rua Gregório Teles, Nº 225, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga – Bahia, CEP 47.500-000, através de seu representante legal o senhor João Victor Barbosa Nunes de Souza , portador da Carteira de Identidade n.º 15.923.051-99 SSP/SP e do CPF nº 053.152.065-05. **Objeto do Contrato:** Empresa prestadora de serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão n.º 013/2021, Processo Administrativo nº 102/2021. **Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo do Contrato nº 259/2021, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 - A Vigência: 04/07/2022 à 04/07/2023. Assinatura: 04/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 263/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **FAST PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 34.243.841/0001-41, situado na Rua São Martinho, nº 1650, Jardim Boa Vista, Pradópolis-SP, Cep: 14.850-000, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de instrumento cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga-Ba, conforme o **processo administrativo n.º 138/2022, Dispensa nº 036/2022**, aditamento de prazo do contrato nº 263/2022, de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 22/07/2022 à 22/10/2022 – A assinatura: 22/07/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2020)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 03/2021 ao Contrato Nº 271/2020. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 05.855.139/0001-30, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 445 – Centro – CEP 47.600-000, Bom Jesus da Lapa - Ba, através de seu representante legal o senhor Antônio Januário de Alencar Neto, portador da cédula de identidade no 91001002833 SSP/CE e CPF no 512.954.741-15, **Objeto:** Fornecimento de material de expediente, visando atender as demandas das secretarias do município de Paratinga - Bahia, aditamento de prazo do contrato nº 271/2020, de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022, valor remanescente de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, terá um acréscimo de 25% no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor atual em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) assinatura: 09/06/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 02/2021 ao Contrato Nº 312/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: NELSON GILIARD RAMOS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 27.131.793/0001-34, situada à Rua José Duarte Porto, 90, Centro – CEP 47.500-00, Paratinga/Ba, neste ato representada por Nelson Giliard Ramos da Silva, inscrito no CPF 017.865.325-06, RG 11.368.409-66. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de valor do Contrato nº 312/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos geodésicos, serviços de georreferenciamento do perímetro urbano e bairro centro, incluindo as peças técnicas como: planta planimétrica, planta de localização, memorial descritivo, mensuração de campo e ART de responsabilidade técnica do contratado para atender as necessidades deste Município de Paratinga-Ba, de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência (Anexo I), que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento. Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa por Licitação Nº 050/2021, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato nº312/2021, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 01/06/2022 à 30/09/2022. Assinatura: 23/05/2021. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2021 ao Contrato Nº 315/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida à Rua José Bonifácio, Nº117 , Bairro Vila Nova, CEP 46430-000, Guanambi-Ba, neste ato representado pelo senhor **MARCIO REIS MARTINS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 027.609.707-06 SSP-BA e CPF nº 004.487.725-07, **Objeto**: fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos, aditamento de valor do contrato nº 315/2021, De acordo o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, considerando o valor global do contrato no valor de **R\$ 130.014,00(cento e trinta mil e quatorze reais), terá um acréscimo de 25% no valor de R\$ 32.503,50 (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), passando o valor atual em R\$ 162.517,50 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Assinatura: 08/08/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **241/2022**, da contratação direta por **Dispensa de Licitação Nº 052/2022**, que tem por objeto Contratação de empresa para locação de veículo para o transporte de equipamentos e materiais hospitalares do Hospital Municipal de Paratinga - Bahia. Vigência: **26/07/2022 à 26/09/2022**. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – de acordo Com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – BA, 26 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para o CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, AMBULATÓRIO, PEQUENA CIRURGIA E PLANTÃO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL. Paratinga-BA, 15/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022.**

Inexigibilidade de Licitação n.º 103/2022 – **Processo Administrativo** n.º 237/2022 – **Contratante:** Município de Paratinga – Bahia. **Contratado:** TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.177.030/0002-70, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo S10 LTZ CAB DUPLA 2.8L DIESEL 4X4 PLACA PKN 8230, pertencente ao município de Paratinga-Ba. Vigência do contrato: 26/07/2022 a 26/08/2022. **Dotação Orçamentária:** 05.05/2.015/33.90.32/33.90.39/1, 19. Valor global do contrato: R\$ 3.060,44 (três mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **Base Legal:** art. 25, inciso I, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Paratinga – Bahia, 26.07.2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga
CNPJ: nº.14.105.225/0001-17 / [TEL:\(77\) 3664-2063](tel:7736642063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para o CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDER EM AMBULATÓRIO, PEQUENA CIRURGIA E PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL. Paratinga-BA, 22/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 009/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Paratinga (Ba) torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO**, conforme Edital nº 009/2022, com o Objetivo de cadastramento de artistas, grupos e bandas locais visando eventual contratação para participação em programação musical de eventos institucionais e cultural promovidos ou apoiados pelo Município de Paratinga, durante o ano de 2022, conforme especificações constantes do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação, a partir do dia 17/08/2022 até o dia 30/12/2022, das 08 às 12 h. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação. Paratinga (Ba), 16/08/2022. Elissandro Francisco dos Santos Moura – Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 009/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2022**

O município de Paratinga, representado pela Secretaria Municipal da Cultura e Promoção da Igualdade Racial, por meio do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 009/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará o **chamamento público para artistas, grupos e bandas locais visando eventual contratação para participação em programação musical de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Paratinga**, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

I. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento pela Secretaria Municipal da Cultura e Promoção da Igualdade Racial **de público para artistas, grupos e bandas locais visando eventual contratação para participação em programação musical de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Paratinga- BA**, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Paratinga um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Prefeitura Municipal, com valorização e incentivos dos artistas locais.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1 Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas, onde deverão apresentar documentação autêntica e formulários devidamente preenchidos.
- 2.2 O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado Parágrafo Único: No caso de o artista ser menor de 18 anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.
- 2.3 Poderão participar do Credenciamento artistas, grupos, bandas e outros afins das áreas citadas no objeto deste edital, residentes em Paratinga, com mais de 01 (um) ano de experiência comprovadas de apresentações, entidades privadas lucrativas, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos e, que aceitem as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Paratinga.

- 2.4 Será estabelecido pela Prefeitura Municipal, o tempo de apresentação, conforme Tabela de Cachê e Pró-Labore publicado no Diário Oficial.
- 2.5 É assegurado, também, acesso permanente ao Credenciamento a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas, cuja inscrição continuará disponível por tempo indeterminado.
- 2.6 O formulário apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inapto, podendo o interessado apresentar novo formulário.
- 2.7 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.8 É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paratinga no credenciamento.

III. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das propostas será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

- Habilitação;
- Contratação; e
- Pagamento.

3.2 Habilitação– Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues pelos interessados, a ser realizada pela Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros, designados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, que deliberará pelo credenciamento ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.

3.3 Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação, após análise técnica poderá a seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- b) Desclassificar as propostas apresentadas.

3.4 Contratação – A contratação dar-se-á após análise e parecer da Comissão de Avaliação e de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, e seguirá os seguintes critérios:

- I – Pontuação obtida na classificação de credenciamento para a primeira contratação;
- II – Adequabilidade a Temática do Evento;
- III- Estilo e ou Identidade Musical;
- VI- Sorteio;

V- Interesse da Administração. Parágrafo Único:

Parágrafo único: A Comissão de Credenciamento será responsável pela condução da contratação, pagamentos e demais assuntos relativos a este edital, com exceção da análise técnica que será de responsabilidade da Comissão de Avaliação.

3.5 A contratação dos artistas/bandas credenciados (A, B e C conforme tabela no



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

anexo IV) após realizado a primeira contratação, seguirá um sistema de Rodízio, oportunizando igualmente as Bandas de mesmo perfil, que no caso de sorteio excluirá a participação da última contratação para o mesmo perfil de evento.

Parágrafo Único - Não haverá apresentações consecutivas de artistas/bandas em eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura, exceto em razão de número reduzido de artistas/bandas com perfil desejado.

3.6 Para fins de credenciamento, deverão os interessados apresentarem a documentação listada abaixo:

I - DA PESSOA JURÍDICA

a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso);

c) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, Cédula de Identidade – RG e Comprovante de Endereço Atualizado dos representantes legais da Instituição;

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial; e) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso);

f) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual);

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

h) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;

i) Contrato de Exclusividade se for o caso de representação;

j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

k) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;

l) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;

m) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

o) Certidão Negativa de Concordata e Falência;

p) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);

q) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);

r) Declaração de que não ocupa cargo ou função de confiança no Poder Executivo ou Legislativo Municipal;

s) Declaração de inexistência dos fatos impedimentos descritos no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93;

II – PESSOA FISICA

a) Cópia de RG e CPF do representante legal;

b) Cópia de Comprovante de Residência do representante legal;

c) Certidão Negativa de Débitos com: Secretaria da Fazenda Estadual,
Conjunta da Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho;

d) Cópia de extrato bancário de conta corrente.

3.7 PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em favor da Contratada até 30 (trinta) dias após a prestação artística,

II - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscal Eletrônica que deverá estar devidamente atestada pela Comissão de Credenciamento e pela Secretaria solicitante;

III – Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa;

3.8 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.9 Os interessados deverão solicitar o Credenciamento por tempo indeterminado, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento;

3.10 Nada obsta que sejam credenciados mais de um Artista ou Grupo para prestação de um mesmo serviço, durante a vigência desse procedimento.

3.11 As informações prestadas na solicitação de credenciamento serão de inteira responsabilidade do solicitante, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta todos os requisitos estabelecidos.

3.12 Os interessados poderão se inscrever, GRATUITAMENTE, a partir do dia 16/08/2022 das 08h às 12h, e das 14h às 17h na Secretaria Municipal da Cultural, Esporte e Lazer, na forma do item 3.8 e seguintes deste Edital. 8

IV. DO PROCEDIMENTO

4.1 DA INSCRIÇÃO

4.2 Os interessados em realizar o credenciamento deverão entregar toda a



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

documentação solicitada, juntamente com os Anexos devidamente preenchidos e assinados a partir do dia 16 de Agosto de 2022, das 08h às 12h, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal da Cultural, Esporte e Lazer, na forma do item 3. e seguintes.

4.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade dos artistas/bandas, dispondo a Prefeitura Municipal de Paratinga do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta. 4.4

4.4 Os interessados em se credenciar deverão entregar além dos documentos previstos nos itens 4.1.4, os documentos listados abaixo nos incisos I, II e III a partir do dia 16 de agosto de 2022, das 08h às 12h, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, identificado com os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA BANDA/GRUPO OU ARTISTA: ESTILO MUSICAL/APRESENTAÇÃO:
ENDEREÇO
FONE: E-MAIL

I – Formulário de Inscrição (devidamente preenchida);

II – Curriculum Artístico

III – Portfólio Cultural

§ 1º O artista/banda/grupo poderá solicitar a cada 03 (três) meses atualização do seu portfólio.

§ 2º Não serão aceitas inscrições de propostas que desvalorizem ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, apologia às drogas, incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

4.5 No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos no edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão.

4.6 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada, preferencialmente em cópia autenticada. A cópia não autenticada, caso apresentada junto com a original, terá sua autenticidade validada pela Comissão. Os documentos não autenticados serão considerados presumivelmente verdadeiros, caso não impugnada a sua autenticidade, sob responsabilidade exclusiva de quem os apresentou.

4.7 Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão.

4.8 As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

V. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público.

VI. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.1 Considerar-se-ão aptas todas as pessoas jurídicas de direito privado e/ou pessoas físicas que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

6.2 A Comissão Especial de Chamamento Público poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

VII - PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, mesmo após o recebimento dos pedidos de credenciamentos na data especificada, com exposição no Átrio da Secretaria Municipal de Administração, além de publicação no Diário oficial do Município, sendo que, novos interessados poderão ser cadastrados, a qualquer tempo, caso contenham as condições de habilitação exigidas, neste edital.

7.2 Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pela comprovação de habilitação relacionadas nos itens 3 e 4 do presente instrumento.

7.3 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de credenciamento, que promoverá a habilitação dos interessados e a classificação dos demais, conforme o disposto neste edital.

7.4 Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante poderá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário um chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, como, também, prorrogar os credenciamentos já existentes.

VIII - PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

8.1 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Licitação, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

8.2 A Comissão poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.

8.3 O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

8.4 Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e nos seus anexos.

8.5 Compete à autoridade superior homologar o credenciamento.

9.6. O credenciamento não implica no direito à contratação, a qual se dará ao exclusivo critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA - BA, de acordo com as necessidades do Município, as metas planejadas e programadas pela Secretaria de Saúde e a



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

disponibilidade financeira e orçamentária.

X- PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA COMISSÃO DE ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

10.1 O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:

- a) A partir do dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão receberá, mediante protocolo, toda documentação apresentada pelos interessados;
- b) Após sessão pública de recebimento, a Comissão, fará análise dessa documentação em conformidade com as exigências constantes neste edital e, sendo constatada a insuficiência das informações ou ausência ou irregularidade da documentação, o candidato não será credenciado.
- c) A Prefeitura Municipal de PARATINGA - BA divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação nas mídias exigíveis;
- d) Observar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

XI – Do Valor e Prazo da Execução:

11.1 Pela prestação dos serviços artísticos/musicais, com duração de no mínimo 60 (sessenta) minutos e no máximo de 120 (cento e vinte) minutos, o valor de cachê pago para cada músico será a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e para grupos ou bandas com 4 (quatro) ou mais integrantes, fica o cachê limitado ao valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

11.2. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;

11.3. O pagamento será efetuado ao credenciado em moeda corrente nacional, com cronograma de pagamento seguido pela Secretaria de Finanças, mediante apresentação da documentação correspondente, que deverá ser atestada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

11.4. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo contratado(a), que deverá indicar o número de conta e banco no processo de contratação.

11.5 As despesas ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento devidamente ajustadas nas dotações dos exercícioss subsequentes.

UNIDADE	15.15.000	Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial
----------------	------------------	---



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ATIVIDADE	4.086	Manutenção dos Festejos Tradicionais, Culturais e Religiosos
ELEMENTO	3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	01	

XII -DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A Comissão Especial de Chamamento Público publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado e Pessoa Física consideradas habilitadas no Diário Oficial do Município.

XIII. DO PRAZO RECURSAL

13.1 Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13.2 O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde por intermédio da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, com as devidas justificativas, para decisão hierárquica superior.

13.3 Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.

13.4 O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido à Comissão de Credenciamento, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

XIV.DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a publicação final das pessoas jurídicas de direito privado habilitadas, o processo será remetido ao Secretário Municipal de Cultura para homologação do resultado.

XV -DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Para a assinatura do contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 27 a 30 da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.1.2. Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.3. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.4. Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;

15.1.5. Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;

16.2. Realizar show musical, de acordo com a categoria selecionada;

16.3. Defender o forró tradicional, não podendo executar músicas de baixo calão e ritmos que não seja o forró, e não poderá usar Teclado de Ritmo nas apresentações;

16.4. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ. Somente o ISS com percentual de acordo com legislação municipal vigente será retido na fonte;

16.5. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;

16.6. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do Contrato;

XVII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obrigase a:

17.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA

17.1.2. Disponibilizar o equipamento de Som com Sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco, devendo estar à disposição da CONTRATADA, a partir de 14:00h do dia da apresentação

17.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Projeto e no Edital;

17.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste Projeto e no Edital;

17.1.5. Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;

17.1.6. Proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

17.1.7. Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

XVIII DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital;

18.2. O habilitado isenta a Prefeitura Municipal de Paratinga de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.

18.3.Fica também, convencionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

18.4.Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pela comissão e pela Lei Federal nº 8.666/93. 10.5.Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através dos e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com

Paratinga (BA), 16: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E
OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE PARATINGA - BA de agosto de 2022.

ELISSANDRO FANCISCO DOS SANTOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

FICHA CADASTRAL (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

PIS/PASEP/NIT: (caso a inscrição seja na pessoa física): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ C/C ou C/P: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de grupos musicais/bandas, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas.

Paratinga, de de 2022 NOME RG / CPF



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Anexo II

FICHA TÉCNICA IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ATRAÇÃO: _____
GÊNERO MUSICAL: _____
RELEASE / CURRÍCULO: (TEXTO USADO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL)

Integrante	Função

Paratinga, ____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal